



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE

INDICAÇÃO nº 12 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTÓCOLO Nº <u>097</u> /2026
<u>12</u> / <u>2</u> / <u>2026</u>
HORA: <u>16:57</u> h
O FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O Vereador **Matheus Arruda – SOLIDARIEDADE** com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiada aa Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Emanuela Teixeira Silva,

INDICANDO-LHE:

Que por meio das Secretarias Municipais competentes, proceda ao estudo de viabilidade técnica e financeira para a instalação de cestas inteligentes com sensores de monitoramento nos bueiros da cidade, com a finalidade de impedir que folhas, resíduos sólidos e detritos em geral alcancem a rede de drenagem pluvial, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

O Vereador que esta subscreve, ao avaliar o cenário atual da cidade, especialmente diante das recorrentes situações de acúmulo de resíduos nos bueiros e dos frequentes relatos da população, pôde constatar a necessidade da adoção de medidas preventivas capazes de minimizar os riscos de entupimentos e, conseqüentemente, prevenir alagamentos, garantindo maior segurança e qualidade de vida aos munícipes.

A presente indicação tem como objetivo modernizar e tornar mais eficiente o sistema de drenagem urbana do município, prevenindo alagamentos, reduzindo custos de manutenção e promovendo maior sustentabilidade ambiental.

A proposta consiste na instalação de cestas coletoras especiais acopladas aos bueiros, equipadas com sensores inteligentes capazes de monitorar, em tempo real, o nível de acúmulo de resíduos. Diferentemente das cestas convencionais, o sistema tecnológico enviará alertas automáticos às equipes responsáveis quando o compartimento atingir determinado nível de capacidade, permitindo a limpeza no momento exato e evitando obstruções.

Dessa forma, ao utilizar essa tecnologia, o município poderá prevenir entupimentos e reduzir significativamente os casos de alagamentos, além de otimizar o trabalho das equipes de limpeza urbana, direcionando as ações de forma estratégica e eficiente. A medida também contribuirá para a redução de custos operacionais com manutenções emergenciais, impedirá que resíduos sólidos alcancem a rede de drenagem e os corpos hídricos e possibilitará atuação rápida por meio de informações em tempo real, garantindo maior eficiência na gestão pública.

Portanto, no intuito de melhorar a qualidade de vida dos moradores, tornando a cidade mais sustentável, tecnológica e resiliente às mudanças climáticas, especialmente diante do aumento de eventos extremos de chuva, e tomando por base o artigo 193 da Lei Orgânica do Município de Cantagalo, **SUGIRO AO PODER EXECUTIVO**, que adote a medida supramencionada ou quaisquer outras que atendam o interesse público narrado.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 12 de fevereiro de 2026.

Matheus Lucas de Arruda Camara
Vereador – SOLIDARIEDADE